



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2898

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Resolução

Categoria: Subsídios e Verbas de Representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 08/03/1983

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 456 de 06/04/1983. Altera valor da verba de representação do Prefeito Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 18 **Número de folhas:** 04

Especial PK
Catálogo: Série 18
v. 12
Edição 18
Miguel

RESOLUÇÃO 456

DE 06.04.'83

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Autor: **MESA DIRETORA**

Assunto:

Altera valor da verba de representação do Prefeito
Municipal.

MOVIMENTO

- 1 **Recebido em 08.03.83**
- 2 **A Com. de Legislação e Justiça em 08.03.83**
- 3 **Aprovado em 1º-0- 22.03.83**
- 4 **A Com. de Finanças - 22.03.83**
- 5 **Aprovado em 22-0- 29.03.83**
- 6 **A Com. de Administração - 29.03.83**
- 7 **Aprovado em 30-0- 05.04.83**
- 8 **Licenciado à publicação - 06.04.83**
- 9 **Divulgado - 12-**
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 456, de 06 de abril de 1983

Altera valor da verba de representação do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros, estribada no § 1º, do artigo 76, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, modificado pela Lei Complementar nº 14, de 21.12.79, decreta e promulga a seguinte Resolução : -

Artigo 1º - Fica alterado o valor da verba de representação do Prefeito Municipal de Montes Claros, fixado pela Resolução nº 454, de 26 de janeiro de 1983, que passa a ser de Cr\$ 206.752,00 (duzentos e seis mil, setecentos e cinqüenta e dois cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de fevereiro de 1983.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de abril
de 1983.

José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Maria Aparecida Bispo de Moura
Secretária



Câmara Municipal de Montes Claros

Em de de 198

Ofício n.º

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Altera valor da verba de representação do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros, estribada no § 1º, do artigo 76, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, modificado pela Lei Complementar nº 14, de 21.12.79, decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica alterado o valor da verba de representação do Prefeito Municipal de Montes Claros, fixado pela Resolução nº 454, de 26 de janeiro de 1983, que passa a ser de Cr\$ 206.752,00 (duzentos e seis mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de fevereiro de 1983.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 08 de março de 1983.

José Nardel Alves de Almeida
José Nardel Alves de Almeida

Presidente

Maria Aparecida Bispo de Moura
Maria Aparecida Bispo de Moura

Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

EM 02 DE *abril* DE 1983

Nardel
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

SANCIONADO, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

EM 05 DE *abril* DE 1983

Nardel
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE PEDACOS
2 Jurídica
 EM 28 DE maio DE 1983
 PRESIDENTE Franck

A matéria é legal
 e Constitucional, opinião
 dos pela sua aprovação

cos

M. Claro 22/março/1983 de aprovação
 Howard
 Flávio Madureira (Doutor)
 Franck

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR
 unanimidade dos membros
 EM 22 DE maio DE 1983
 PRESIDENTE Franck

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR
 EM 29 DE maio DE 1983
 PRESIDENTE Franck

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Franck
 EM 22 DE maio DE 1983
 PRESIDENTE Franck

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE PEDACOS
 EM 29 DE maio DE 1983
 PRESIDENTE Franck

Somos favoráveis à Redação do texto original.

M. Claro 5/04/83

Howard
 Pimenta